

LEI N° 450 / 67

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a adquirir, para seus serviços 1 “Pick-Up-Jeep”.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de NCR\$ 9.764,00 (nove mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos) para ocorrer às despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete. (30/07/1967).

Ass. João Braz – Prefeito Municipal